



Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

DECRETO N.º 08105/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 13.042,68 (treze mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

145 - 10.305.1005.2027 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO..... 4.000,00
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000167 - Multivacinação FNS
Excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal para Multivacinação.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

148 - 10.305.1005.2027 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 9.042,68
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 3000167 - Multivacinação FNS
Excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal para Multivacinação.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	13.042,68
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	13.042,68
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	40.266.000,00	Saldo:	28.695.809,46
Utilizado: 5,75 %	11.570.190,54		

AGUDOS/SP, 29 de agosto de 2023

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 29 de agosto de 2023

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



Publicado em: **31 de agosto de 2023**
Página: **26 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**
1319